

Ata da reunião do Colegiado do Curso de Ciências Econômicas da U.F.Ba., realizada no dia 18 de abril de 1978, às 09:45 horas.

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de um mil novecentos e setenta e oito, às nove horas e quarenta e cinco minutos, na sala do Colegiado do Curso de Ciências Econômicas da Universidade Federal da Bahia, reuniu-se o Colegiado do Curso de Ciências Econômicas, sob a presidência do Coordenador, professor Guilherme Furtado Lopes. Estiveram presentes os professores: Antônio Wilson Ferreira Bezerra, José Augusto Guimarães, Maria José Raposo Mascarenhas, Zilton Cunha Moraes, Olga Tavares de Souza, João Fernando da Cunha, Lafayette Ragueiro Brunaquiti, Gylson Lampaio Silva, Antônio Plínio Pinto de Sousa, Jairo Lino e a representante estudantil Jorgete Lado. Havendo lido o regulamento, o Coordenador declarou instalada a sessão com a leitura da Ata da sessão anterior, que depois de lida, discutida e aprovada, foi assinada pelos presentes. Passando ao item primeiro da Ordem do Dia: "Aprovação de processos", o Coordenador passou a palavra ao professor Antônio Plínio Pinto de Sousa, que apresentou os seus fatos nos processos: 14777/77 - Cleuber Bittencourt Barbosa, 16301/77 Luiz Renato A. de Pinho e 01101/78 - Jussara de Souza Oliveira, cujos pareceres: 058/77 - CCE, 006/78 - CCE e 005/78 - CCE foram aprovados pelo Colegiado e que passo a transcrever na sua íntegra: parecer 058/77 - CCE - "Linha Coordenador, examinando-se o histórico escolar anexo, opinamos que o requerente para se graduar necessariamente cumprir o currículo do curso de Economia para 1977 com as seguintes adaptações: I) dispensa de cursar, por ter sido aprovado, as seguintes disciplinas: a) ADM 001; b) DIR 159; e) ECF 122; d) FCH 175; e) MAT 013; f) ECF 100; II. dispensa de cursar, por ter sido aprovado em disciplinas equivalentes: a) ECF 004; b) FCH 007; c) ECF 001. S.M.J. e o verso Parecer. Salvador, 22.12.77.

Autuio Plínio Pires de Sousa - Relator"; parecer 006/78 - CCE -
"Examinando o processo SGC. 16301/77, referente ao pedido de
Transferência do sr. Luiz Renato A. de Pinho, sugiro à luz do
Decreto número 77.455 de 19.04.76: 1) aceitar-se a equivalência e
respectiva dispensa de cursar as seguintes disciplinas em que o re-
querente foi aprovado na A.E.U.D.F.: 1. Básica - Língua Por-
tuguesa - 60 hs; 2. ADM 001 - Administração I (30 hs) mais Admi-
nistração II (30 hs); 3. ECO 001 - Economia I (30 hs) mais Economia
II (30 hs); 4. FCH 007 - Sociologia I (30 hs) mais Sociologia II (30 hs);
5. ECO 004 - Contabilidade I (30 hs); 6. MAT 013 - Matemática I (60 hs);
2) O interessado para se graduar fica obrigado a integralizar com
as adaptações aqui sugeridas o currículo Pleno de Economia da
UFPA para 1978; 3) O interessado para se graduar fica obriga-
do a integralizar um mínimo de 2.700 hs., conforme exigência do
CFE. Salvo melhor juízo e o seu parecer sub-ensina Salvador,
22 de fevereiro de 1978. Autuio Plínio Pires de Sousa - Relator"; pa-
recer 005/78 - CCE: "Seuor Condemador - Examinando o processo S
GC. 91101/78 - referente ao pedido de transferência da srta. Jussara
de Souza Oliveira, sugiro à luz do Decreto 77455, de 19.04.76: 1)
Aceitar-se a equivalência e respectiva dispensa de cursar as seguintes
disciplinas em que a requerente foi aprovada na FESP: 1. ECO 001 -
Introdução a Economia I e II - 90 hs; 2. ADM 001 - Introdução a
Administração I (60 hs) mais Introdução a Administração II (60 hs);
3. FCH 007 - Sociologia Geral I (60 hs) mais Sociologia Geral II (60
hs); 4. FCH 227 - Estudos de Problemas Brasileiros I (30 hs) mais
Estudos de Problemas Brasileiros II (30 hs); 5. DIR 159 - Introdução
ao Estudo do Direito I (45 hs) mais Introdução ao Estudo do Di-
reito II (45 hs) mais Instituições de Direito I (60 hs) mais Insti-
tuições de Direito II (60 hs); 6. MAT 013 - Matemática V (60 hs) mais Ma-
temática VI (60 hs); 7. MAT 020 - Estatística I e II - 120 hs; 8. ECO
004 - Contabilidade I (60 hs) mais Contabilidade II (60 hs); 9. ECO
102 - Contabilidade Nacional I (60 hs) mais Contabilidade Nacional
II (60 hs); 10. GEO 134 - Geografia Econômica I e II (120 hs);

11. ECO 104 - Bancos e Bancos I e II - 120 hs; 12. FCH 118 - Metodologia e Técnicas de Pesquisa I e II - 120 hs; 13 - ECO 100 - Análise Econômica I - 60 hs; 14. ECO 101 - Análise Econômica II - 60 hs; 15. ECO 105 - Finanças Públicas I e II - 120 hs; 16. MAT 014 - Matemática Financeira - 60 hs; 17 - FCH 135 - História Econômica Geral e Formação Econômica do Brasil - 60 hs; 18. Educação Física - Educação Física I e II - 60 hs; 19. eletiva - Comunicação I - 45 horas; 20 - eletiva - Comunicação II - 45 horas; 21. eletiva - Relações Humanas I - 45 horas; 22. Relações Humanas II - 45 horas; 23. eletiva - Legislação Local - 60 hs; 24. Legislação Tributária - 60 hs; 2) A interessada para se graduar fica obrigada a integralizar com as adaptações aqui sugeridas o currículo Pleno de Economia da U.F.Pa. para 1978; 3) A interessada para se graduar fica obrigada a integralizar um mínimo de 2700 hs, conforme exigência do CFE. Salvo melhor juízo e o meu parecer sub-ensina. Salvador, 22 de fevereiro de 1978 - Antônio Plínio Pinó de Sousa - Relat. "A seguir, o coordenador, passou a palavra ao professor Gibson Campaino Silva, que apresentou os seus relatos nos processos: 13456/77 - Banca de Graça Souza, parecer 056/77 - CCE e 03876/78, parecer 016/78 - CCE devendo a discussão, foram os pareceres que ora passo a transcrever, aprovados por unanimidade pelo Colegiado. Parecer 056/77 - CCE: "A melhor coordenador do C.C. Eco, analisando se este processo consta-se que a requerente solicita matrícula no curso de Ciências Econômicas na qualidade de portadora de diploma de Licenciatura em Ciências Sociais pela U.F.Pa. Aprazada, portanto, no final da letra b do Artigo 12 do Regulamento Geral de matrícula para o ano letivo de 1977 e de acordo com as disciplinas cursadas com aprovação podem ser aproveitadas as disciplinas seguintes: A - disciplinas nucleares: FCH 001 - Introdução a Filosofia - 04 créditos - 60 horas; FCH 007 - Introdução a Sociologia II - 05 créditos - 75 horas; B - disciplinas do currículo mínimo: ECO 001 - Fundamentos de Economia - 03 créditos - 45 horas; DIR 159 - Instituições de Direito Público e

Privado - 04 créditos - 60 horas; FCH 227 - Estudo de Problemas Brasileiros II - 03 créditos - 45 horas; MAT 020 - Estatística I - 04 créditos - 75 horas; MAT 023 - Estatística II - 04 créditos - 75 horas; D - disciplinas complementares optativas: FCH 118 - Metodologia e Técnica de Pesquisa - 06 créditos - 120 horas; E - aproveitamento de 10 (dez) créditos de disciplinas ditivas com carga horária de 150 horas. Tudo a depender da existência de vagas deferidas pela Portaria Geral dos cursos, podendo o Colegiado de curso de curso uma aceitação o parecer favorável. Salvo melhor juízo este é o parecer. Salvador, 19 de outubro de 1977 - Gibson Sampaio Silva"; parecer 016/78 - CCE: "Liberar coordenador: Qualificado - o presente processo conclui-se: a) o regulamento está amparado pelo parágrafo único do Art 6º do Regulamento Geral da U.F.Ba; b) de acordo com o Decreto 77455 de 19 de abril de 1976 devida-mente dada a equivalência nas disciplinas seguintes: ECF 001 - Fundamentos de Economia equivalente a Introdução a Economia cursada com aprovação na Faculdade de origem; ECF 006 - Introdução a Economia equivalente ao programa de páginas 10 da disciplina Teoria Econômica; ADM 001 - Introdução a Administração equivalente a Introdução a Administração cursada com aprovação; MAT 013 - Matemática I equivalente a Matemática I; MAT 014 - Matemática II equivalente a Matemática II; GEO 134 - Geografia Econômica equivalente a Geografia Econômica; DIR 159 - Instituição de Direito Público e Privado equivalente a Instituição de Direito I e II; FCH 175 - História Econômica, Geral e do Brasil equivalente a História E. G. e F. C. do Brasil; FCH 227 - Estudo de Problemas Brasileiros III equivalente a Estudo de Problemas Brasileiros; ECO 004 - Contabilidade Geral I equivalente a Contabilidade I; ECO 108 - História do Pensamento Econômico equivalente a História do Pensamento Econômico; ADM 003 - T.G.A. equivalente a T.G.A. Opino pelo uso aproveitamento da disciplina Sociologia por entender que a nota (2) (dois) e (3) (três) repercutam o regulamento. Este é o parecer, salvo melhor juízo. Salva-

dos 14 de abril de 1978 - Gybson Lampião Filho - Prof. Relator".

* O coordenador apresentou o seu relato no processo: 03793/78 - Ger-
 orgê Gado - parecer 015/78 - CCE, solicitando a mesma, por su-
 parte interessada, que se abstinse de votar. Levada a discussão e
 votação, foi o parecer que era passo a transcurrir, aprovado pelo
 Colegiado: parecer 015/78 - CCE: "Ao Colegiado do curso de Ciências E-
 conômicas. Tendo em vista o material e argumentos apresentados pe-
 la requerente, tem como a evidência de sua permanência nos tes-
 tados Unidos da América do Norte, cursando regularmente um ano
 letivo em curso médio, e analisando o conhecimento dessa forma ad-
 quido e consolidado, ainda considerando o aproveitamento es-
 perado ao curso: Syllabus Básico I, II, cursos favoráveis à disciplina
 dessas duas disciplinas (LET023 e LET024). Ressalvamos entretanto
 quanto aos aspectos legais a serem examinados. Tem 17/04/78 -
 Guilherme Furtado Lopes" - "A J. G. C., Para exame dos aspec-
 tos legais, por quem de direito, ou seja, para a análise do re-
 conhecimento dos documentos emitidos por instituições estrangeiras. Tem
 18/04/78 - Guilherme Furtado Lopes". Passando ao segundo item *
 da Ordem do dia: "Apreciação do calendário para reuniões do Colé-
 gio de Economia", o coordenador apresentou o calendário - sugerido,
 sendo aprovado por todos, as seguintes datas: março - dia 08 -
 quarta-feira; abril - dia 06 - quinta-feira; maio - dia 05 - sexta-
 feira; junho - dia 05 - segunda-feira; julho - dia 04 - terça-
 feira; agosto - dia 09 - quarta-feira; setembro - dia 06 - qua-
 rta-feira; outubro - dia 05 - quinta-feira; novembro - dia 06 -
 segunda-feira; dezembro - dia 04 - segunda-feira. As reuniões de-
 verão ser realizadas às 09:00 (nove) horas no Sala do Colegiado, con-
 forme foi aprovado. Passando ao item terceiro da Ordem do dia: "E-
 leição para vice-coordenador do Colegiado de Economia", o coordena-
 dor apresentou o nome do professor Antônio Rômulo Pires de Sousa,
 autorizando em seguida que fosse procedida a votação. Após a mes-
 ma, a fim de que fossem apurados os votos, foi designado como
 coordenador o professor João Fernando da Cunha. Após cumprir-se

O número de votos com o número de votantes foi encontrada a igualdade no número 10 (dez), tendo sido excluídos os professores Antônio Wilson Ferreira de Souza e Jeanie José Rapassi Pasca-renhos, por serem professores colaboradores e de acordo com o Art. 197 do Capítulo X do Regulamento Geral da Universidade não terem direito a voto. Foi apurado o seguinte resultado: professor Antônio Plínio Pires de Souza - sete (7) votos, professor Cyllson Sampaio Silva - dois (2) votos e professor Jairo Sirois - um (01) voto. Assim sendo, foi declarado eleito e empossado, para o cargo de Vice-Reitor do Colégio de Engenharia, o professor Antônio Plínio Pires de Souza. Passando ao item quinto do Ordem do Dia: "O que ocorreu", o Reitor proferiu a palavra, fazendo uso dela o professor José Fernandes da Cunha para parabenizar o professor Antônio Plínio Pires de Souza por ter sido eleito Vice-Reitor do Colégio de Engenharia e o professor Cyllson Sampaio Silva, por ter sido eleito Vice-Reitor do Colégio de Administração. Nada mais havendo a tratar, o Reitor declarou encerrada a sessão, às dez horas e cinquenta minutos. E, para constar, eu, Solange dos Santos Braga, lavrei a presente Ata que depois de lida, discutida e aprovada, foi assinada pelos presentes.

Ata
José Fernandes da Cunha
Otávio César Braga
Lígia A. B. Leite
Dalva Guimarães Port
Braga.